

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2012**

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| <b>Contratada(o):</b>  | <b>CNPJ/CPF</b>    |
| RICARDO REFATTI SEVERO | 12.227.378/0001-01 |

**OBJETO CONTRATADO:** Contratação de empresa para elaboração de sistemas de informática incluindo manutenção e assistência conforme abaixo discriminado:

- 1 – Sistema Gerenciador do GGI (Gabinete de Gestão Integrada);
- 2 – Sistema de Registro de pedidos de Habite-se (Vigilância Sanitária);
- 3 – Sistema de Controle de Empregos – SINE;
- 4 – Sistema de Controle de Ecografias – (Secretaria Municipal da Saúde).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão                 | Código Destino | Projeto/Atividade | Nome do Projeto/Atividade | Elemento   | Nome do Elemento                         | Código Reduzido |
|-----------------------|----------------|-------------------|---------------------------|------------|--|-----------------|
| SECRET. ADMINISTRAÇÃO | 2              | 016               | DIVULGAÇÃO OFICIAL        | 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA | 1191            |

**PRAZO EXECUÇÃO:** O contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2012, não podendo ser prorrogado.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado **mensalmente** na tesouraria da Prefeitura Municipal, devendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente aos serviços realizados.

**VALOR MENSAL:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

**BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24, II**

Art. 1º da Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998, que altera os artigos 23, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, publicado no D.O.U, em 28/05/1998.

Quaraí – RS, 02 de abril de 2012.

\_\_\_\_\_  
Funcionário

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

À vista da exposição aprovo e autorizo a realização de dispensa, independente de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
João Carlos Vieira Gediel  
Prefeito de Quaraí